PROJETO DE LEI Nº...147/2013

"AUTORIZA O REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art.1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a promover repasse no exercício financeiro de 2013, a título de contribuição, para a Liga Esportiva Canoinhense, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 82.773.797/0001-24, até o valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), objetivando custear parte das despesas relativas à participação dos alunos do Centro de Educação Profissional Vidal Ramos – CEDUP Canoinhas, nos IX Jogos Escolares Agrícolas de Santa Catarina - JEASC, a ser realizado nos dias 07, 08 e 09 de novembro de 2013 em Canoinhas.

ART.2º. É vedada a realização de despesas em data anterior ou posterior à vigência do convênio firmado entre esta Municipalidade e a Entidade Beneficiária, nos termos da Instrução Normativa TCE/SC nº 14/2012 e suas alterações, devendo obrigatoriamente, quando aplicável, todas as despesas seguirem o ditado nos artigos 58 a 70 da Lei Federal 4.320/64.

§1º. As prestações de contas dos recursos recebidos deverão obrigatoriamente seguir as normas gerais de contabilidade pública, a Lei Federal nº4.320/64, a Lei nº8.666/93 e suas alterações, a Lei Complementar nº101/2000 e ainda a Instrução Normativa TCE/SC nº14/2012 e suas alterações.

§2º. Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a apresentação da prestação de contas pela Entidade, contados do ingresso dos recursos em conta bancária específica para movimentações financeiras provenientes de convênios com esta municipalidade.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas, 04 de novembro de 2013.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

JUSTIFICATIVA

O referido projeto de lei trata de autorização legislativa para que o Poder Executivo Municipal possa firmar convênio com a Liga Esportiva Canoinhense tendo por objetivo apoiar à realização de atividades esportivas, mais precisamente à participação dos alunos do Centro de Educação Profissional Vidal Ramos – CEDUP Canoinhas, nos IX Jogos Escolares Agrícolas de Santa Catarina - JEASC, a ser realizado nos dias 07, 08 e 09 de novembro de 2013 em Canoinhas.

Salientamos as Vossas Excelências que as alterações ora solicitadas são de relevante importância para o bom desempenho das atividades executivas.

Pela certeza da habitual atenção, antecipo agradecimentos.

Canoinhas, 04 de novembro de 2013.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito